

-----**ACTA NÚMERO 2/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOZE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DOZE.--**

-----Aos doze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--

---Presentes ainda os Senhores Dr. Eduardo Pedro Welsh e Eng. Dírrio Leão dos Ramos, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os Senhores Vereadores Dr. Gil da Silva Canha do PND, e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU, respectivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada

a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - O Senhor Vereador do PND, Eduardo Welsh, iniciou este período fazendo referência a um artigo publicado no Jornal da Madeira de ontem, na coluna do cidadão, sobre a cultura no Funchal e onde se fala até de “orgias homossexuais”, no Teatro Municipal, mostrando a sua estupefacção. -----

-----Em seguida fez um reparo sobre a publicidade institucional da Câmara no Jornal da Madeira, dizendo ser contra a lei porque aquele Jornal é completamente gratuito e existe um processo em Tribunal sobre o assunto. Por isso, entende que essa publicidade deveria ser suspensa face ao que a lei determina, isto é a publicidade institucional só pode ser feita em jornais pagos.-----

----- - Relativamente ao assunto, o Senhor Presidente respondeu que o jornal existe e está a circular, tendo preço de capa. Por essa razão a Câmara aguarda alguma decisão judicial que eventualmente surja.-----

----- - Usando da palavra, o senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, levantou a questão da obra do Lido, nomeadamente da afirmação feita pelo Senhor Vice-Presidente do Governo de que a ficha da obra, no vinte de Fevereiro era de seiscentos mil euros, e que, por isso, a sua recuperação total deve ser candidatada a um programa europeu. Referiu que assim sendo a dificuldade parece

ser ainda maior.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que a ficha da obra enviada após o vinte de Fevereiro englobava apenas o arranjo da piscina, a parte marítima. Na altura foi isso que foi solicitado e nada mais.-----

----- - Tomando a palavra, e sobre a mesma questão, o Senhor Presidente começou por dizer que a Câmara teve o cuidado de assumir logo que, apesar do vinte de Fevereiro, o Complexo já estava degradado. Referindo que o Lido deve ser pensado em termos futuros, explicou que foi aberto um concurso para o projecto e os dois que foram apresentados tinham problemas com os custos na sua execução. Assim, sendo o Lido um complexo disfuncional, ultrapassado e um sorvedouro de dinheiros públicos, actualmente com trinta anos, a Câmara, analisou melhor o assunto chegando a uma conclusão, ou seja: renaturalizar uma grande área; abrir ao público com acesso gratuito; criar uma piscina, essa sim com entrada paga, e toda a restante área aberta com acessos ao mar.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, fez menção à notícia sobre a ideia de ser executado um Museu de Arte Contemporânea no Porto do Funchal.

----- - O Senhor Presidente explicou dizendo: “Essa é uma ideia minha, para aproveitar aquele espaço novo, no edifício que ainda não tem nada. Por outro lado temos um grande espólio, que está guardado em caixas no Museu do Forte de São Tiago. Além disso,

possuímos o espólio do Museu Henrique e Francisco Franco e temos um protocolo com a Fundação Serralves que nos permite fazer exposições de grande qualidade. Todos sabemos também que precisamos duma galeria de arte pública, uma vez que foi fechada a Galeria do Turismo. A localização é ótima e o turismo de cruzeiros está a aumentar. No fundo temos tudo o que é preciso sem grandes investimentos”, porque o espaço físico e o espólio já existem.-----

----- - Seguidamente o Senhor Vereador da CDU, Dário Ramos, fazendo a sua intervenção deu a conhecer algumas situações, tais como:-----

--- - Edifício da antiga sede do PSD, em São Martinho – Disse que o edifício que já foi sede do PSD e da Junta de Freguesia encontra-se em degradação crescente, servindo de local para delinquentes;-----

--- - Centro Cívico de São Martinho – Referiu que a loja ali existente encontra-se fechada, ao que parece devido a problemas burocráticos;-----

---O Senhor Presidente informou que o edifício não é da Câmara e por isso não pode fazer a concessão do espaço.-----

--- - Obra do Hotel Savoy – Perguntou se a licença de obras do Hotel já tinha caducado;-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, informou que a licença foi requerida e emitida por três anos, estando por isso em vigor.-----

--- - Últimos Censos – Em relação aos últimos censos e seus

resultados, opinou que merecia uma reflexão no âmbito da revisão do PDM, por existirem resultados interessantes, por exemplo o aumento da população na freguesia da Sé.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

JUNTAS DE FREGUESIA:-----

----- - **Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia:** -

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando os princípios da Descentralização Administrativa e da Subsidiariedade, consagrados no artigo 6º, número 1, da CRP e no artigo 2º, números 1 e 2, da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, Lei - Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; Considerando que, em conformidade com o estatuído no número 2 do artigo 2º da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, a descentralização administrativa assegura a concretização do Princípio da Subsidiariedade, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos; Considerando que esta descentralização funcional visa a eficácia da acção administrativa e das políticas públicas, evitar burocracias e aproximar os serviços das populações; Considerando que o artigo 15º, da Lei número 159/99, de 14 de Setembro, conjuntamente com o artigo 66º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com

as alterações constantes da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevêm expressamente a delegação de competências próprias da Câmara nas Freguesias, operando-se esta delegação mediante contratualização, a celebrar através de Protocolo; A Câmara Municipal do Funchal, nos termos e ao abrigo da alínea c) do número 6 do artigo 64.º, do número 1 do artigo 66.º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, delibera: 1 - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para delegar nas Juntas de Freguesia de Santo António, São Martinho, Monte, Santa Maria Maior, São Gonçalo, São Roque, São Pedro, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia e Sé, no âmbito das áreas territoriais das respectivas circunscrições administrativas, competências próprias relativamente às seguintes actividades: a) Conservação e limpeza de valetas, bermas, becos e caminhos; b) Conservação e limpeza de ruas e passeios. 2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta tipo dos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia referidas no número anterior. 3 - Atribuir para o ano de 2012, no âmbito dos respectivos protocolos os seguintes montantes pecuniários: Santo António – € 95.163 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três euros); São Martinho – € 76.533 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e três euros); Santa Maria Maior – € 50.022 (cinquenta mil e vinte e dois euros); Monte – € 56.407 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sete euros); São Gonçalo – € 38.090 (trinta e oito mil e noventa euros); São Roque – € 28.635 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros); São

Pedro – € 24.497 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete euros); Imaculado Coração de Maria – € 17.326 (dezassete mil trezentos e vinte seis euros); Santa Luzia – € 16.198 (dezasseis mil cento e noventa e oito euros); Sé - € 3.534 (três mil quinhentos e trinta e quatro euros). As Juntas de Freguesia obrigam-se a apresentar, trimestralmente, relatório demonstrativo da afectação dos montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação. As verbas a transferir no âmbito dos protocolos referidos no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 12000040”.-----

----- - **Atribuição de verbas às Juntas de Freguesia:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: As freguesias são pessoas colectivas territoriais de direito público, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas; Atendendo à sua natureza, as freguesias constituem as entidades públicas que estão mais próximas das populações, estando em melhor posição para atender às necessidades daquelas; Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, as freguesias dispõem de importantes atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, cultura, tempos livres e desporto, desenvolvimento e protecção da comunidade; As referidas atribuições consubstanciam-se em várias e importantes competências, melhor definidas no artigo 17.º e seguintes da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; As verbas provenientes do Orçamento de Estado, afectas às freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições e para o exercício das suas competências próprias, nos domínios acima referidos; É da exclusiva competência do órgão Câmara Municipal deliberar acerca de formas de apoio às freguesias; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte: 1 – Atribuir para o ano de 2012, os seguintes montantes pecuniários às freguesias do Município do Funchal, tendo em vista o melhor exercício das suas atribuições e competências referidas nos considerandos: Santo António – € 191.511 (cento e noventa e um mil quinhentos e onze euros); São Martinho – € 151.948 (cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito euros); Monte – € 128.963 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e três euros); Santa Maria Maior – € 120.889 (cento e vinte mil oitocentos e oitenta e nove euros); São Gonçalo – € 74.956 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis euros); São Roque – € 83.971 (oitenta e três mil novecentos e setenta e um euros); São Pedro – € 70.086 (setenta mil e oitenta e seis euros); Imaculado Coração de Maria – € 66.058 (sessenta e seis mil e cinquenta e oito euros); Santa Luzia – € 63.914 (sessenta e três mil novecentos e catorze euros); Sé € 41.299 (quarenta e um mil duzentos e noventa e nove euros). 2 -

As verbas referidas no número anterior têm cabimento na rubrica orçamental D04050302, informação de cabimento número 12000040. 3 – Ficam as Juntas de Freguesia obrigadas a apresentar, trimestralmente relatório demonstrativo da afectação dos montantes pecuniários atribuídos ao abrigo da presente deliberação”.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – URBANISMO:-----

-----**1.1 – Loteamento:** - Presente projecto de loteamento apresentado por ALSEX – Investimentos Imobiliários Lda. (procº 36163/11 – sub-procº 2011000450), para divisão em sete lotes numa área de terreno na Ajuda, Rua João Paulo II, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção da CDU, aprovar nos termos das informações do Departamento de Urbanismo – ponto um (refª LP-002-2012) ponto dois (refª LP-074-2011).-----

-----**1.2 – Obras Particulares:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projecto de um edifício de habitação colectiva e comércio, apresentado por Habitação Jardim Lobos, Lda. (procº 30149/11 – sub-procº 2010000488), a levar a efeito na Rua da Casa Branca, freguesia de São Martinho, devendo ceder a área necessária para estacionamento e passeio.-----

2 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA – Indemnizações: - Em face da

informação do Departamento de Ambiente (refª I – 9710/11), a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização dos danos causados por uma viatura de remoção numa viatura particular (07-05-RA), pertencente a Flávio Pestana.-

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, face à informação do Departamento de Ambiente (refª I-9350/11), proceder ao pagamento da indemnização dos danos causados numa viatura particular (64-30-VC) pertencente a Maria Dora Rodrigues da Silva Freitas (regº 43466/11), devido ao embate dum contentor de lixo.--

3 – PESSOAL:-----

-----**3.1 – Processo Disciplinar – Aplicação de pena:** - Em presença do processo disciplinar (nº 18/2011), instaurado à funcionária Carla Maria Freitas, Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) a exercer funções nos Serviços Sociais, por falta de zelo e assiduidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de trinta (30) dias de suspensão, suspensa por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 11/2012

Acta N.º 2 /12

Reunião da CMF realizada em 12/01

Página 10 de 10